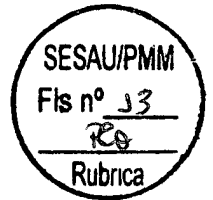




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017-PMM-PP-SESAU**

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017-PMM-PP-SESAU, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA L C B PONTES EIRELI - ME, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba-Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA** a Sra. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 – SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua Dois de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado a empresa **LCB PONTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65, Instalado na Avenida Altamira nº 208, Bairro: Saudade – Castanhal/PA, CEP: 68.741-320, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Larissa Castelo Branco Pontes, brasileira, portadora do RG nº 3945350 SSP/PA e do CPF (MF) Nº 996.070.182-49, residente e domiciliada na Rodovia BR 316 Km 03, conjunto Jardim tropical, WE 11, nº 17, Bairro: Guanabara – Ananindeua/PA, CEP: 67.110-160, devidamente homologadas pelo ordenador de despesas, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Na cláusula segunda

**Onde se lê:**

O acréscimo no aditivo será de 10,45% no valor **R\$ 4.190,05 (quatro mil cento e noventa reais e cinco centavos)**

**Leia-se:**

O acréscimo no aditivo será de 10,45% no valor **R\$ 4.190,50 (quatro mil cento e noventa reais e cinqüenta centavos)**

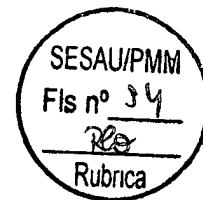
**CLÁUSULA SEGUNDA-DO FORO.**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste processo administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da comarca do Município de Marituba/PA com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Controladoria Geral de Marituba  
V I S I T A D O  
Análise



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CLÁUSULA TERCEIRA-REGISTRO E PUBLICAÇÃO.**

Esta ERRATA será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e no Portal dos Jurisdicionados no Tribunal de Contas do Município.


Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam a presente errata em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

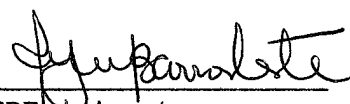
Marituba/PA, 04 de abril de 2018.

  
**HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA  
CONTRATANTE

Dra Helen Guimarães  
Secretaria Municipal de Saúde  
C/C. Nº 003 / 2017  
Marituba - PA.

  
**LCB PONTES EIRELI - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:   
CPF: 033.676.372-70

  
CPF: 243.494.082-15

Controladoria Geral de Marituba  
V. 1.3.10  
Assinada